

**CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**2023**

**CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016, subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

 **Tipo de estatal:** Sociedade de Economia Mista

**Tipo societário:** Sociedade Anônima

**Tipo de capital:** Fechado

**Abrangência de atuação:** Estado de Goiás

**Setor de atuação:** Gás Natural

**Capita Social:** R$8.890.008,00 (oito milhões, oitocentos e noventa mil e oito reais)

**CNPJ:** 04.583.057/0001-11

**Endereço:** Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás. Goiânia – Goiás. CEP: 74.810-100

 **Contatos:** (62) 3213-1566 | [www.goiasgas.com.br](http://www.goiasgas.com.br)

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Marcela Araújo Teixeira | Presidente do Conselho | CPF nº XXX.039.101-XX |
| Jose Carlos de Salles Garcez  | Vice - Pres. do Conselho | CPF nº XXX.460.545-XX |
| Ricardo Ferreira Souza | Membro do Conselho | CPF nº XXX.445.531-XX |
| Rodrigo Costa Silveira | Membro do Conselho | CPF nº XXX.044.211-XX |
| Fábio Moreira Amorim | Membro do Conselho | CPF nº XXX.025.233-XX |

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| José Augusto Gomes Nogueira | Membro Titular | CPF nº XXX.410.065-XX |
| Paulo Alexandre Carvalho Guardado | Membro Titular | CPF nº XXX.845.728-XX |
| Cargo Vago | N/A | N/A |

**MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fernando Rufino Cordeiro Verissimo | Diretor Presidente | CPF nº XXX.809.011-XX |
| André Gustavo Lins de Macêdo  | Diretor Administrativo Financeiro | CPF nº XXX.467.624-XX |
| André Gustavo Lins de Macêdo  | Diretor Técnico Comercial | CPF nº XXX.467.624-XX |

**AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE**

BDO RCS Auditores Independentes S/S Ltda.

**NOSSAS ATIVIDADES**

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, criada por força da Lei Estadual nº 13.641, de 09 de junho de 2000. A Companhia é regida por legislação específica, em especial, a Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016), por seu Estatuto Social, bem como as demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia é detentora da concessão estadual para exploração, com exclusividade, dos serviços de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, e de outras origens, por vias terrestres e fluviais, podendo desenvolver atividades correlatas necessárias à distribuição do gás em todo o segmento consumidor para a geração termelétrica ou outras finalidades possibilitadas pelos avanços tecnológicos.

**ACIONISTAS**





**ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em atendimento a legislação aplicável ao seu campo de atuação a GOIASGÁS tem aprimorado constantemente suas práticas de governança tendo como orientação a conformidade e a transparência dos seus processos e atividades.

O Estatuto Social da GOIASGÁS é o instrumento que define as atribuições e responsabilidades dos órgãos societários e executivos responsáveis pela condução das atividades da Companhia. A seguir apresentamos a Estrutura de Governança Corporativa vigente em 2023.

**ASSEMBLEIA GERAL**

 A Assembleia Geral é o órgão supremo da GOIASGÁS para deliberar sobre as questões de maior relevância e decidir sobre os negócios relativos ao objeto social da Companhia. O órgão é integrado pelos acionistas da Companhia ou seus representantes. A Assembleia Geral reunir-se-á, mediante a convocação do Conselho de Administração ou sempre que os interesses sociais o exigirem.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração é um órgão colegiado responsável por supervisionar as atividades executivas e de gestão da Companhia. É composto por 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, por indicação dos acionistas da Companhia, para um prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reconduções consecutivas.

De acordo com o Estatuto Social competirá ao acionista majoritário a indicação de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao acionista minoritário detentor de ação ordinária a indicação dos demais membros, dentre eles o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

As competências do Conselho de Administração estão previstas no artigo 14, incisos I a XXVIII do Estatuto Social da companhia, podendo ser consultadas no site, na página de Acesso à Informação.

**CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, com funcionamento permanente compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e número igual de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um prazo de atuação de 01 (um) ano, permitidas até 02 (duas) reconduções consecutivas, e terá as atribuições e poderes fixados pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, mormente o artigo 163 e parágrafos, observando-se quanto a sua constituição o disposto nos artigos 161, § 4º e 240 da Lei nº 6.404/76.

As exigências para ocupação do cargo estão descritas nos artigos 30 e 31 do Estatuto Social da Companhia.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

 A Diretoria Executiva é um órgão executivo da GOIASGÁS, com poderes para dirigir e representar a empresa nos atos necessários ao funcionamento regular de suas atividades. A Diretoria é composta por 03 (três) membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial. Todos eleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos, bem como a obrigação, para fins de investidura no cargo de Diretoria, da assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pela Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho de Administração, cabendo ao acionista majoritário a indicação do Diretor Presidente e ao outro acionista detentor de ação ordinária a indicação dos Diretores Administrativo Financeiro e Técnico Comercial.

**REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

Conforme aprovado na ata de reunião da 12ª Assembleia Geral Ordinária e 19ª Assembleia Geral Extraordinária, a remuneração da Diretoria é de competência dos acionistas que cada um representa e a remuneração do Conselho de Administração e Fiscal é de R$ 0,73 (setenta e três centavos), sendo o primeiro pago apenas nos meses em que há reunião e o segundo pago mensalmente.

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

O Comitê é um órgão estatutário auxiliar dos acionistas e do Conselho de Administração, de caráter permanente, com atribuições consultivas e deliberativas, regido por Regimento próprio e pela legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais da GOIASGÁS. O Comitê de Elegibilidade é designado pela Diretoria Executiva.

**OUVIDORIA**

 A GOIASGÁS dispõe de um canal de Ouvidoria integrado ao Sistema de Ouvidorias do Estado de Goiás, comandado pela Controladoria Geral do Estado – CGE. Sistema que permite ao cidadão apresentar qualquer tipo de manifestação sobre os atos da GOIASGÁS e seus colaboradores.

**CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

O Código de Conduta e Integridade da GOIASGÁS, reflete os compromissos e princípios da empresa, e transparece publicamente o posicionamento e as responsabilidades sociais, econômicas e ambientais da Companhia junto à sociedade e a todos os atores envolvidos no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Empresa.

Trata-se de instrumento orientador da conduta profissional dos colaboradores da GOIASGÁS, norteando o relacionamento com colegas de trabalho e demais públicos de interesse. Em conjunto a outras políticas de conformidade, tem como objetivo proporcionar ambiente ético e de comprometimento com a legislação pátria na execução, supervisão e detecção de quaisquer atividades.

**POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

A Política de Distribuição de Dividendos tem como propósito:

* Estabelecer as regras e procedimentos relativos à matéria, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos;
* Garantir a perenidade e a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos da Companhia, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção de seus negócios;
* Decidir acerca da distribuição de dividendos e demais proventos, levando em consideração diversos fatores e variáveis, tais como os resultados da Companhia, sua condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras dos mercados de atuação atuais e potenciais, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão de seus negócios.

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo a tempestiva identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre a GOIASGÁS e qualquer uma de suas partes relacionadas de acordo com a legislação e regulação aplicáveis.

Esta Política estabelece os princípios que orientam a Companhia e seus colaboradores na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses nestas operações, de forma a assegurar os interesses da GOIASGÁS, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa.

A Política estabelece o processo de aprovação e divulgação de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar a transparência na conduta e garantir que as decisões por parte da administração sejam tomadas em função dos interesses desta empresa.

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A Política de Divulgação de Informações da GOIASGÁS, incluída no seu programa de Integridade, visa aprimorar mecanismos de difusão e acesso de informações referentes à empresa, proporcionando, à sociedade civil e aos órgãos de controle, melhores condições de exercer o papel de fiscalização.

Na medida em que se garante maior facilidade de monitoramento e difusão de dados, a GOIASGÁS também fomenta sua prática de prestação de contas, ao passo que fortalece o controle social sobre sua gestão.

**INVESTIMENTOS**

No exercício social de 2023 tivemos um investimento na ordem de R$ 1.876,00 (mil, oitocentos e setenta e seis reais) para a compra de 02 poltronas presidente para a sede da Goiasgás.

**NOSSO RESULTADO ECONÔMICO E FINANCEIRO**





 Em observância ao cumprimento dos deveres e responsabilidades legais recomendados na Lei nº 13.303/2016, artigo 8º, inciso I, o Conselho de Administração da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A aprova as informações deste instrumento, reafirmando assim o comprometimento com os objetivos sociais estabelecidos na Lei de Criação da Companhia. Assim, subscrevem a presente Carta Anual de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2023, os seguintes Administradores:

|  |  |
| --- | --- |
| Marcela Araújo Teixeira | José Carlos de Salles Garcez |
| Presidente do Conselho de Administração | Vice-Presidente do Conselho de Administração |
|  |  |
| Rodrigo Costa Silveira | Ricardo Ferreira Souza |
| Conselheiro de Administração | Conselheiro de Administração |
|  |
| Fábio Moreira Amorim |
| Conselheiro de Administração |

|  |  |
| --- | --- |
| Fernando Rufino Cordeiro Verissimo | André Gustavo Lins de Macêdo |
| Diretor Presidente | Diretor Administrativo Financeiro |
|  | Diretor Técnico Comercial |